



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 846

de 05 de abril de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$. 68.167,40 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESENTA E SETE CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.68.167,40 (sessenta e oito mil cento e sessenta e sete cruzados e quarenta centavos) para pagamento da diferença de preço pela aquisição da ambulância Caravan-General 'Motors/87, adquirida em 1.987 em Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

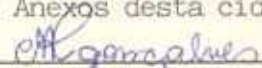
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

- | | |
|---|-----------|
| a) - Por conta da Secretaria de Estado da Promoção Social.....Cz\$. | 34.083,70 |
| b) - Pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.....Cz\$. | 34.083,70 |
| Total.....Cz\$. | 68.167,40 |

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 05 de abril de 1.988

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-


Carlos Rosa
-PREFEITO MUNICIPAL-